



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Corredoria de Convênios e Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
015.2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO  
PARÁ POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A  
EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
GERENCIAMENTO ABASTECIMENTO DE  
COMBUSTIVEL A FROTA DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.604.122/0001-97, com endereço na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, E-mail: licitacoes@valecard.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG 16254081 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.822.686-60, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços em 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2019 e término em 31 de março de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do contrato para o período é de R\$ 1.520.385,01 (um milhão, quinhentos e vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO**

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669 e 02.122.1421.8670;
- Fonte de Recurso: 0118;
- Natureza da despesa: 339030.

1  
φ



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 26 de março de 2019.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**  
Secretário de Administração – TJ/PA

**VITOR FLORES DE DEUS**  
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Testemunhas:

CPF: 598.039.322-68

CPF: 002.813.162-28